



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº.005/2017/GP

DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre Expediente de trabalho nos órgãos da Administração Direta do Município de Bom Jesus do Tocantins e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de redução dos gastos do município,

CONSIDERANDO que a adequação do horário de funcionamento das repartições públicas municipais proporcionará significativa redução nos gastos operacionais, inclusive dos gastos com energia elétrica, água e outros,

CONSIDERANDO que a jornada de trabalho em nada prejudicará os servidores públicos e os serviços prestados à comunidade,

CONSIDERANDO a conveniência de padronização do horário de expediente e de atendimento ao público, e, por fim,

CONSIDERANDO o interesse público em questão,

DECRETA

Art. 1º O horário de expediente das repartições públicas vinculadas ao município de Bom Jesus do Tocantins-Pa, passará a funcionar a partir do dia 02 de janeiro do ano em curso, obedecendo ao expediente das 7h30min até as 13h30min, até ulterior deliberação.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica, no entanto, aos serviços essenciais, de educação, saúde e Meio Ambiente, outros determinados por situação de emergência, e, especificamente, Escolas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO

Municipais, Creches, Hospital e Maternidade Popular, Conselho Tutelar, Unidade do CRAS e Biblioteca Pública Municipal, que continuarão funcionando em seu expediente normal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins-Pa, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.


João da Cunha Rocha
Prefeito Municipal

